

PARECER DA CCJ AO PROJETO DE LEI Nº 223/2026

**PROJETO DE LEI DE Nº 223/2026 -
OFICIALIZA A NOMENCLATURA DA RUA GERALDO
BILAC, LOCALIZADA NO DISTRITO DE PAJUÇARA, NO
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

I – RELATÓRIO

O projeto pretende **oficializar a nomenclatura da Rua Geraldo Bilac**, via já conhecida e utilizada pela comunidade no Distrito de Pajuçara, estabelecendo sua inclusão nos cadastros oficiais do Município.

II- FUNDAMENTAÇÃO

A proposição encontra amparo no **art. 30, inciso I, da Constituição Federal**, que assegura aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, abrangendo a disciplina e oficialização dos logradouros públicos municipais.

A matéria possui natureza eminentemente local e busca conferir **segurança jurídica, administrativa e cadastral** à denominação já utilizada pela comunidade, sem promover alteração de nome anteriormente oficializado.

Não se identifica incompatibilidade material com a Constituição ou impedimento jurídico à iniciativa legislativa, estando a proposição inserida no exercício da autonomia municipal e das competências legislativas da Câmara Municipal.

III - VOTO

Diante do exposto, esta Comissão opina pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do Projeto de Lei nº 223/2026**, por estar em conformidade com a competência legislativa municipal e com o ordenamento jurídico aplicável.

PARECER FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2026.

Relator CCJ

